



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.josebonifacio.dioe.com.br

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 1 de 28

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes	15
Concursos Públicos / Processos Seletivos	15
Edital	15
PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	28
Atos Oficiais	28
Resoluções	28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.josebonifacio.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.josebonifacio.dioe.com.br

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.josebonifacio.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 2690/2015.

FIXA VALORES DE TARIFAS E PREÇOS PÚBLICOS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE CEMITÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **EDMILSON PEREIRA ALVES**, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- As tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos Serviços Necrológicos (cemitério) passam a vigorar com os seguintes novos valores, a partir de 01 de janeiro de 2016:-

		Município/Sede (R\$)	Vila (R\$)
01	Serviços de Sepultamento Simples:		
01.a	Pessoas menores de 10 anos	R\$ 34,55	R\$ 19,85
01.b	Pessoas maiores de 10 anos	R\$ 49,55	R\$ 24,75
02	Serviços de Sepultamento em carneiras, jazigos etc.:		
02.a	Menores de 10 anos	R\$ 49,55	R\$ 25,35
02.b	Maiores de 10 anos	R\$ 57,75	R\$ 36,35
03	Aquisição de terrenos perpétuos		
03.a	Menores de 10 anos	R\$ 132,00	R\$ 82,50
03.b	Maiores de 10 anos	R\$ 297,20	R\$ 165,15
04	Serviços simples de abertura e vedação de sepultura, carneiras, jazigos e mausoléus (inclusive material) para nova inumação:		
04.a	Sem calçada	R\$ 34,55	R\$ 19,85
04.b	Com Calçada	R\$ 66,20	R\$ 49,55
05	Exumação		
05.a	Após período mínimo de sepultamento	R\$ 66,20	R\$ 34,55
06	Serviços de construção, inclusive material:		
06.a	Carneira Simples:		
1	Menores de 10 anos	R\$ 231,15	R\$ 132,00
2	Maiores de 10 anos	R\$ 363,30	R\$ 247,75
06.b	Carneira Dupla	R\$ 693,40	R\$ 412,85
06.c	Jazigos, até 06 gavetas	R\$ 8.258,50	R\$ 4.126,10
Emplacamento por unidade		R\$ 38,00	R\$ 23,10



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 3 de 28

ART. 2º- A exumação será efetuada obedecido o prazo mínimo fixado em 05 (cinco) anos para adultos a contar da data do óbito, que é reduzido para 03 (três) anos no caso de criança até a idade de 06 (seis) anos inclusive conforme estabelecido no Artigo 551 do Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1.978.

ART. 3º- O pagamento de tarifas e preços de serviços de cemitério poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas.

Parágrafo Único:- Cada parcela não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do Valor Financeiro de Referência – VFR em vigor no Município.

ART. 4º- Aplicam-se ao sistema de tarifas e preços públicos no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal as disposições do Código Tributário Municipal.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.587, de 18 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 208 e 209, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

DECRETO nº. 2691/2015.

FIXA OS VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO - SAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

D E C R E T A:-

ART. 1º- A partir de 1º de janeiro de 2.016, as tarifas e preços públicos, sistema instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, referentes aos serviços



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 4 de 28

de fornecimento de água e coleta de esgotos, prestados pelo Serviço de Água e Esgoto - SAE, serão cobrados de acordo com os valores fixados e constantes da seguinte tabela:-

"SERVIÇOS DIVERSOS E DE EXPEDIENTE DE ÁGUA E ESGOTO"

1	Serviços Executados pelo Serviço de Água e Esgoto - SAE	
a.	Serviços de mão de obra na execução de ligações domiciliares de água e esgoto (exclusive o material)	R\$ 66,00
b.	Serviços de mão de obra, acrescido do custo do material na execução domiciliar de água e esgoto (inclusive o material)	Valor/dia
c.	Abertura e vedação do rompimento da camada asfáltica (inclusive asfalto)	R\$ 165,15
d.	Mudança de cavalete de água (exclusive o material) por cavalete	R\$ 57,80
e.	Mudança ou desobstrução de esgotos nas ligações domiciliares (exclusive material) por ligação	R\$ 57,80
2.	Pelo fornecimento de água e captação de Esgotos Sanitários:	
2.a	CATEGORIA RESIDENCIAL:	
2.a1	Tarifa mínima 10 m ³ :	
	Água	R\$ 8,95
	Esgoto	R\$ 4,45
	Água e Esgoto	R\$ 13,40
2.a2	Consumo excedente a 10 até 25 m ³ :	
	Água	R\$ 1,00
	Esgoto	R\$ 0,55
	Água e Esgoto	R\$ 1,55

2.a3	Consumo excedente a 25 até 40 m ³ :	
	Água	R\$ 1,20
	Esgoto	R\$ 0,65
	Água e Esgoto	R\$ 1,85
2.a4	Consumo excedente a 40 até 100 m ³ :	
	Água	R\$ 3,10
	Esgoto	R\$ 1,45
	Água e Esgoto	R\$ 4,55



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 5 de 28

2.a5	Consumo excedente a 100 m ³ :	
	Água	R\$ 5,30
	Esgoto	R\$ 2,60
	Água e Esgoto	R\$ 7,90
2.b	CATEGORIA COMERCIAL	
2.b1	Tarifa mínima 10 m ³ :	
	Água	R\$ 12,00
	Esgoto	R\$ 5,85
	Água e Esgoto	R\$ 17,85
2.b2	Consumo excedente a 10 até 40 m ³ :	
	Água	R\$ 1,20
	Esgoto	R\$ 0,65
	Água e Esgoto	R\$ 1,85
2.b3	Consumo excedente a 40 até 100 m ³ :	
	Água	R\$ 3,10
	Esgoto	R\$ 1,45
	Água e Esgoto	R\$ 4,55
2.b4	Consumo excedente a 100 m ³ :	
	Água	R\$ 5,45
	Esgoto	R\$ 2,60
	Água e Esgoto	R\$ 8,05
2.c	CATEGORIA INDUSTRIAL	
2.c1	Tarifa mínima de 20 m ³ :	
	Água	R\$ 32,50
	Esgoto	R\$ 16,05
	Água e Esgoto	R\$ 48,55
2.c2	Consumo excedente a 20 até 100 m ³ :	
	Água	R\$ 3,10
	Esgoto	R\$ 1,45
	Água e Esgoto	R\$ 4,55
2.c3	Consumo excedente a 100 m ³ :	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 6 de 28

	Água	R\$ 5,45
	Esgoto	R\$ 2,60
	Água e Esgoto	R\$ 8,05
3	Pelo fornecimento de água a consumidores que não possuam hidrômetros ou que os mesmos estejam danificados e enquanto perdurar a situação de irregularidade, será obedecido o regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 1.953, de 17.09.2007.	
4	Religação de água, quando verificado o fornecimento interrompido	R\$ 33,10
5	Tarifa de expediente (expedição de guias de recolhimento)	R\$ 5,30
6	Expedição de 2ª Via	R\$ 6,95

ART. 2º- Os preços e tarifas referentes aos serviços prestados aplicam-se as disposições e normas do Serviço de Água e Esgoto - SAE e do Código Tributário Municipal no tocante a lançamento, cobrança, pagamento, restituição, fiscalização, domicílio e obrigações acessórias dos usuários, dívida ativa, penalidades e processo fiscal.

ART. 3º- Caberá ao Serviço de Água e Esgoto - SAE expedir os lançamentos, circulares, avisos, notificações, etc., que se fizerem necessárias à execução deste Decreto.

ART. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.588, de 18 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 210 a 212, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

DECRETO nº. 2692/2015.

FIXA VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS DIVERSOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 7 de 28

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

ART. 1º- Os valores dos preços e tarifas dos Serviços de Expediente e Serviços Diversos, não remunerados por taxas constantes do Código Tributário do Município, são fixados de acordo com o regime de tarifas e preços instituído pela Lei Municipal nº. 1.335/77, conforme as seguintes tabelas:-

"I - SERVIÇOS DE EXPEDIENTE"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais	Isento
02	Demais certidões	R\$ 20,10
03	Atestados e Declarações (por lauda)	R\$ 15,55
04	Autorizações, permissões, alvarás (por laudas ou unidade)	R\$ 16,20
05	Concessões (por unidade)	R\$ 16,20
06	Protocolos de requerimentos dirigidos à qualquer órgão da administração, exceto certidão de valor venal e negativa de débitos fiscais (por unidade)	R\$ 9,15
07	Guia de Recolhimento (por unidade) e taxas diversas	R\$ 5,30
08	Expedição de 2ª Via de qualquer documento ou guia (por lauda ou unidade)	R\$ 13,25
09	Expedição de Habite-se	R\$ 41,25
10	Expedição de Auto de Conclusão	R\$ 41,30
11	Expedição de qualquer tipo de documento não incluído nos itens acima	R\$ 16,45
12	Expedição de cópias de mapas (por unidade)	R\$ 66,30
13	Expedição de DAM	R\$ 7,65

"II - SERVIÇOS DIVERSOS"

CÓD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
01	Alinhamento de terrenos no perímetro urbano (por metro linear)	R\$ 4,00
02	Alinhamento e rebaixamento de guias e recolocação das mesmas (exceto o fornecimento) por metro linear	R\$ 16,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 8 de 28

03	Guarda e liberação de animais, por dia ou fração, por cabeça, exceto a alimentação:	
03.a	Cães e Gatos	R\$ 9,90
03.b	Ovinos, caprinos e suínos	R\$ 16,45
03.c	Bovinos e eqüinos	R\$ 33,00
04	Veículos de propulsão a motor ou humano, apreendidos por dia ou fração:	
04.a	Bicicleta	R\$ 7,05
04.b	Motocicleta, mobiletes e triciclos	R\$ 20,50
04.c	Tratores com ou sem equipamentos	R\$ 26,40
04.d	Caminhonete, peruas e pick-up	R\$ 31,35
04.e	Caminhão toco e ônibus	R\$ 39,55
04.f	Caminhão ou ônibus (trucado)	R\$ 55,15
04.g	Carreta ou jamanta	R\$ 66,00
05	Bens ou mercadorias apreendidas por dia ou fração:	
05.a	Individual	R\$ 12,35
05.b	Por lote	R\$ 26,40
06	Demais objetos ou mercadorias	R\$ 31,35
07	Aluguéis de próprios municipais:	
07.a	Pelo uso das dependências do Ginásio de Esportes "Nassif Fadlalla"	
07.a.1	Por hora durante o dia	R\$ 16,45
07.a.2	Por hora durante a noite	R\$ 33,05
07.a.3	Por período de 24 horas	R\$ 165,15
07.b	Pelo uso das dependências do Estádio Municipal "Antônio Pereira Braga"	
07.b.1	Por hora (durante o dia)	R\$ 24,75
07.b.2	Por hora (durante a noite)	R\$ 115,50
07.b.3	Por período de 8 horas (das 8h00 às 18h00)	R\$ 165,15
08	Transporte de terra ou areia para utilização em construção ou aterro, por viagem, dentro do perímetro urbano:	
08.a	Com caminhão basculante com capacidade até 5 mts.3	R\$ 111,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 9 de 28

08.b	Com caminhão basculante com capacidade acima 5 mts.3	R\$ 140,00
09	Pela utilização de veículos ou máquinas e equipamentos para executar outros serviços por hora:	
09.a	Motoniveladora	R\$ 150,00
09.b	Pá-Carregadeira	R\$ 140,00
09.c	Retroescavadeira	R\$ 130,00
09.d	Trator e Assessórios	R\$ 95,00
09.e	Caminhão com carroceria aberta	R\$ 95,00
09.f	Caminhão basculante com capacidade de até 5 mts.3	R\$ 85,00
09.g	Caminhão basculante com capacidade acima de 5 mts.3	R\$ 95,00
10	Pela utilização de outros veículos, por Km rodado:	
10.a	Perua Kombi	R\$ 3,20
10.b	Micro-ônibus	R\$ 3,60
10.c	Ônibus	R\$ 4,00
11	Serviços de limpeza em lotes dentro do perímetro urbano, por metro quadrado de área:	
11.a	Com utilização de roçadeira e/ou roçamento manual, sem remoção:	
11.a.1	Nos logradouros 1, 2 , 3, 4, 5 e 6	R\$ 0,70
11.a.2	Nos demais logradouros	R\$ 0,65
12	Inscrição de vendedores ambulantes (pessoa física ou jurídica) no cadastro fiscal do município	R\$ 239,40
13	Serviços de emplacamento (por unidade)	R\$ 41,30
14	Serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (por mês)	R\$ 24,80
15	Serviço de desentupimento de rede de esgoto domiciliar, em área interna de terreno/prédio residencial ou comercial, com o uso de caminhão pipa – preço por atendimento	R\$ 49,80
16	Caminhão pipa – por viagem, dentro do perímetro urbano. OBS.: - Fora do perímetro urbano o preço será acrescido de R\$ 1,50 por km rodado.	R\$ 132,00
17	Prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (trator, equipamentos e tratorista) – por hora, no período normal de	R\$ 90,90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 10 de 28

	expediente. OBS.: - Para horas trabalhadas além do horário de expediente normal, o preço será acrescido de 5% (cinco por cento), referente aos acréscimos de adicionais de hora extra e trabalho noturno.	
18	Ambulância para plantão em promoções particulares com fins lucrativos (bailes, festividades, rodeios, encontros, festas e afins), dentro da área do perímetro urbano. -Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 6h00 e 18h00). Por plantão de até 6h00 (período compreendido entre 18h00 às 6h00). -Pelas horas que excedam ao plantão de 6h00 será acrescido, por hora.	R\$ 118,80 R\$ 148,65 R\$ 21,45

ART. 2º - Os serviços de coleta, remoção e transporte de lixo hospitalar e/ou resíduos de serviços de saúde (descrito no código 14) serão prestados de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal nº. 1.770/2005, de 02 de março de 2005.

ART. 3º - O serviço de desentupimento de rede de esgoto (descrito no código 15) será prestado de acordo com as normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1864/2006, de 13 de julho de 2006.

ART. 4º - A prestação de serviços da Patrulha Agrícola Mecanizada (descrita no código 17) obedecerá às normas estabelecidas no Decreto Municipal nº. 1.899/2006, de 11 de dezembro de 2006.

ART. 5º - Os serviços referentes à utilização de máquinas e veículos só poderão ser prestados após o setor competente analisar se há disponibilidade dos mesmos e se não ocorrerão prejuízos à execução dos serviços da administração.

ART. 6º - Os preços/tarifas do serviço a ser prestado e referente à quantidade estimada de horas de máquinas e número da quilometragem a ser percorrida por veículos deverão ser recolhidos, antes da utilização ou execução dos serviços, mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

ART. 7º - A determinação final da quantidade de horas ou quilometragem percorrida será calculada pelo encarregado dos serviços executados e a diferença deverá ser recolhida mediante emissão de guia pelo Setor de Tributação.

§ 1º - O não pagamento da possível diferença encontrada entre o valor estimado e o preço final dos serviços é fator impeditivo para nova prestação de serviços ao usuário solicitante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 11 de 28

§ 2º - Assim que liquidado o débito o usuário solicitante estará apto à nova solicitação de serviços.

ART. 8º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº. 2.586, de 18 de dezembro de 2014.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 10 de dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 213 a 217, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

DECRETO nº. 2695/2015.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II PARA O ANO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, determinando que a investidura em cargo ou emprego público seja precedida de aprovação em Processo Seletivo ou Concurso Público;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da publicidade dos atos administrativos.

D E C R E T A:-

ART. 1º- Fica autorizada a abertura do Processo Seletivo nº. 002/2015 para provimento de empregos temporários de Monitor de Educação Infantil e Professor de Educação Básica I e II, para o ano de 2016, na forma que segue:-

FUNÇÃO	VAGAS	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Monitor de Educação Infantil	CR	F1N1	R\$ 10,03 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 12 de 28

				Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I - PEB I (Educação Infantil – Pré-Escola; Ensino Fundamental -1º ao 5º ano; e EJA - Educação de Jovens e Adultos).	CR	F2N1	R\$ 14,32 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II - PEB II – Educação Especial.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Educação Especial.
Professor de Educação Básica II - PEB II – Libras.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente – Libras.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Língua Portuguesa.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Matemática.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Ciências.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 13 de 28

				própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: História.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Geografia.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Arte/Educação Artística.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Inglês.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Educação Física.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 14 de 28

ART. 2º- Fica nomeada a **COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de acompanhar e fiscalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **JAQUELINE DE SOUZA JOSÉ**, Matrícula nº. 8424, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

1º Membro: **ALEX CARLOS PAZINI**, Matrícula nº. 8178, Supervisor de Ensino.

2º Membro: **NEIVA MEIRELES VIEIRA**, Matrícula nº. 30, Supervisora de Ensino.

ART. 3º- Fica nomeada a **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO** encarregada de coordenar e operacionalizar o Processo Seletivo autorizado no presente Decreto, composta pelos seguintes membros:-

Presidente: **JOÃO ANTONIO ROCHA** - RG nº. 29.508.371-2 SSP/SP.

1º Membro: **JOSÉ ANDRÉ BANHOS** - RG nº. 17.143.875 SSP/SP.

2º Membro: **PATRÍCIA APARECIDA NETTO ROCHA** - RG nº. 40.386.125-1 SSP/SP

ART. 4º- A Comissão do Processo Seletivo e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo terão a responsabilidade de zelar pelo cumprimento das determinações previstas no Regulamento do Processo Seletivo nº. 002/2015, estabelecidas em Edital.

ART. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal “João Felix de Mendonça”, aos 11 de dezembro de 2015.

Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 220 a 223, do Livro nº. 20, iniciado em 05 de janeiro de 2015.

MARIA LUIZA ROSSI
Secretária Designada

Código Localizador: NYPFXVTY



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 15 de 28

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Concursos Públicos / Processos Seletivos
Edital



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



PROCESSO SELETIVO nº. 002/2015 EDITAL COMPLETO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO"

1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO**, Estado de São Paulo, faz saber e torna pública a abertura de inscrições para o **PROCESSO SELETIVO nº. 002/2015**, para o cadastro de professores substitutos e de contratação temporária, com a execução técnico-administrativa da empresa **PAIDEIA CAPACITAÇÃO, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA/ME**, o qual se regerá pelas instruções especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

2. DOS EMPREGOS

FUNÇÃO	VAGAS	REF.	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
Monitor de Educação Infantil	CR	F1N1	R\$ 10,03 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica I - PEB I (Educação Infantil - Pré-Escola; Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano; e EJA - Educação de Jovens e Adultos).	CR	F2N1	R\$ 14,32 hora/aula	Curso Normal em nível Médio ou Superior ou Graduação Plena em Pedagogia com habilitação específica.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Educação Especial.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Educação Especial.
Professor de Educação Básica II - PEB II - Libras.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente - Libras.
Professor de Educação Básica II - PEB II Disciplina: Língua Portuguesa.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II Disciplina: Matemática.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II Disciplina: Ciências.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II - PEB II Disciplina: História.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 - Avenida Campos Sales, 919 - Centro - José Bonifácio SP - CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 16 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Geografia.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Arte/Educação Artística.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Inglês.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.
Professor de Educação Básica II – PEB II Disciplina: Educação Física.	CR	F3N1	R\$ 14,94 hora/aula	Nível superior, licenciatura de graduação plena, com habilitação específica na área própria ou formação em áreas correspondente e complementação, nos termos da legislação vigente.

2.1 Durante o período de validade do Processo Seletivo, os candidatos ainda não convocados poderão ser chamados pela ordem de classificação para o provimento de outras vagas que vierem a surgir no Quadro de Pessoal.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição para mais de uma função, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição é pessoal e intransferível.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.7. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.1.8 O formulário de Inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br

3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.paideiaconsult.com.br;
- Clique sobre o item INSCRIÇÕES ABERTAS
- Clique em PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP – Processo Seletivo da Educação;
- Preencha todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em Finalizar;
- Na sequência o sistema irá gerar o comprovante de inscrição que deverá ser impresso;
- A **INSCRIÇÃO É GRATUITA**

3.2.2. Período e Procedimentos para Inscrição, SOMENTE ocorrerá no endereço eletrônico:

www.paideiaconsult.com.br, **das 00:00 horas do dia 21/12/2015 até 18:00 horas do dia 28/12/2015.**

3.2.3. O recurso em caso de indeferimento da inscrição deverá ser encaminhado via internet, somente para o e-mail: candidato@paideiaconsult.com.br – Assunto: Processo Seletivo – Prefeitura Municipal de José Bonifácio – SP.

3.2.4. O recurso sobre inscrição indeferida ou com erros serão aceitos até 22:00 horas do dia 05/01/2016.

3.2.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada nos sites www.paideiaconsult.com.br e da Prefeitura Municipal de José Bonifácio.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 17 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



4. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

- 4.1. Solicitação de Condições Especiais para Realização das Provas.
- 4.1.1. O candidato portador de deficiência poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.1.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
- 4.1.3. O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.
- 4.1.4. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, o parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº. 3.298/1999 e suas alterações.
- 4.2. A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições como portador de deficiência e/ou pedido de condições especiais deferidos/indeferidos, de acordo com o laudo médico e parecer da equipe de profissionais responsável quando for o caso.
- 4.2.1. O candidato disporá de 01 (um) dia útil, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação da relação citada no item 10.1.1, para contestar o indeferimento por meio de recurso.

5. DAS PROVAS

- 5.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todas as funções, assim: **(Prova composta por 40 questões: 05 – Língua Portuguesa; 05 – Matemática; 20 – Autores Pedagógicos e 10 – Legislação).**
- 5.2. Dia da aplicação: 10/01/2016.
- 5.3. Horário: 08:00h.
- 5.4. Local: Definido conforme Cronograma do ANEXO I.

6. DA PROVA ESCRITA

- 6.1. A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 03 (três) horas sendo que o tempo mínimo de permanência será de 01 (uma) hora.
- 6.2. A prova será realizada no dia **10/01/2016**, o local e o horário da prova serão publicados juntamente com o deferimento das inscrições.
- 6.3. A prova será composta de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas, das quais apenas uma atenda condições da questão.
- 6.4. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.
- 6.5. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 6.6. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de 1 (uma) hora do início da mesma, não podendo levar consigo o caderno de prova.
- 6.7. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
- 6.8. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: www.paideiaconsult.com.br.
- 6.9. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 2h (duas horas) do início da prova. A prova não estará disponível no site da empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.
- 6.10. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 18 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



6.11. As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo designado pela Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do Processo Seletivo o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

6.13. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Secretaria Municipal de Educação e no site da Empresa Paideia Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em todas as fases, na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº. 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
- maior idade.

7.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de quem fizer maior nota na prova específica.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. O Anexo III da Tabela de Títulos, deverá ser entregue ao Final da Prova Objetiva para o Fiscal de sala. Que lhe entregará um comprovante com número de páginas e documentos que foram entregues.

8.2. Serão aceitos somente documentos autenticados.

ITEM	TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
a)	Especialização em pós-graduação "lato sensu" com no mínimo 360 horas.	0,5	1,0
b)	Título de mestrado "stricto sensu"	1,0	1,0
c)	Título de doutorado "stricto sensu"	2,0	2,0

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva, classificatória, somados os títulos.

9.2. O Processo Seletivo será **Classificatório** e não eliminatório, somente ausência desclassificará o candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1 - Para recorrer o candidato deverá:

- acessar o site www.paideiaconsult.com.br;

10.1.1- Todos os recursos deverão ser interpostos até 1 (um) dias útil a contar da divulgação oficial, excluindo-se o dia da divulgação para efeito da contagem do prazo:

- da homologação das inscrições;
- dos gabaritos; (divulgação no site);
- do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.1.2- Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.

10.2- Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 19 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



- 10.2.1- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 10.3 - Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.
- 10.4 - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.
- 10.5 - A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 10.6 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no subitem anterior.
- 10.7 - O recurso cujo teor desrespeite a Banca Examinadora será preliminarmente indeferido.
- 10.8 - Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.9 - Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
- 10.10. - A resposta aos recursos da prova/gabarito será pública com o descritivo DEFERIDO/INDEFERIDO.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do PROCESSO SELETIVO, estabelecidos no presente Edital e na legislação vigente.
- 11.2 - A falsidade ou inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do PROCESSO SELETIVO, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 11.3 - A Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 11.4 - Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, será aceita como correta apenas a nova ortografia.
- 11.5 - Após 90 (noventa) dias da divulgação oficial do resultado final do Processo Seletivo, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.
- 11.6 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador e também informar ao Departamento de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal da Prefeitura Municipal de José Bonifácio, após o resultado final.
- 11.7 - A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação o direito à vaga pretendida.
- 11.8 - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 11.9 - Não obstante as penalidades cabíveis, a Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME, poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.
- 11.10 - Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela Prefeitura Municipal de José Bonifácio por meio de Comissão Fiscalizadora e Paideia Cursos & Concursos Ltda.
- 11.11. O Processo Seletivo terá validade de apenas um ano, não será prorrogado.

REGISTRE – SE. PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

JOSÉ BONIFÁCIO – SP, 15 DE DEZEMBRO DE 2015.

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 20 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



Dr. EDMILSON PEREIRA ALVES
Prefeito Municipal

CNPJ: 45.141.132/0001-71 – Avenida Campos Sales, 919 – Centro – José Bonifácio SP – CEP 15200-000
Fone: (17) 3245-1159 | Fax: (17) 3245-2153 | www.josebonifacio.sp.gov.br/educacao | educacao@josebonifacio.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 21 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital Completo do Processo Seletivo nº. 002/2015	17/12/2015
Inscrições – da 00:00h de 21/12/2015 até 18:00h de 28/12/2015	21 a 28/12/2015
Homologação das Inscrições	04/01/2016
Divulgação do Local da Prova	04/01/2016
Recurso - Homologação das Inscrições – até às 22:00h	05/01/2016
Data da Prova Objetiva para todas as funções	10/01/2016
Divulgação do Gabarito	11/01/2016
Recurso do Gabarito e Prova	12 e 13/01/2016
Resposta aos Recursos e Divulgação da Classificação Parcial	14/01/2016
Recurso da Classificação Parcial	15/01/2016
Classificação Final e Homologação	18/01/2016

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao PROCESSO SELETIVO, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP e da Empresa Paideia – Capacitação, Assessoria e Consultoria Ltda/ME.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.paideiaconsult.com.br e na Prefeitura Municipal de José Bonifácio/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 22 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS DE MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II: Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promover o processo ensino/aprendizagem; exercer atividades pedagógicas; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar tarefas correlatas que forem designadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 23 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO III

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS EMPREGOS

LÍNGUA PORTUGUESA: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tóxica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

MATEMÁTICA: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica.

AUTORES PEDAGÓGICOS:

BASSEDAS, Eulália; HUGUET, Teresa; SOLÉ, Isabel. Aprender e Ensinar na Educação Infantil. Artmed, 1999.

DOLZ, Joaquim; GAGNON, Roxane; DECÂNDIO, Fabrício de. Produção Escrita e Dificuldades de Aprendizagem. 1ª ed. Campinas: Mercado de Letras, 2010.

GUENTHER, Zenita Cunha. Desenvolver capacidades e talentos: um conceito de inclusão. 1ª ed. Petrópolis: Vozes, 2000.

LUCKESI, Cipriano Carlos. Avaliação da aprendizagem escolar: estudos e proposições. 22ª ed. São Paulo: Cortez, 2011.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer? 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar)

MORETTO, Vasco Pedro. Prova: Um Momento Privilegiado de Estudo, Não um Acerto de Contas. 9ª ed. Rio de Janeiro: Lamparina, 2010.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Paz e Terra, 2008.

PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Porto Alegre: ArtMed, 2000.

WEISZ, Telma. O Diálogo entre o Ensino e a Aprendizagem. 2ª ed. Ática, 2000.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 24 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL E DOCUMENTOS OFICIAIS:

A criança de 6 anos, a linguagem escrita e o Ensino Fundamental de nove anos. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=4034&Itemid

Ensino Fundamental de Nove Anos - Ministério da Educação. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Ensfund/noveanorienger.pdf>

Parâmetros Curriculares Nacionais – Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental. Disponível em: <http://portal.doprofessor.mec.gov.br/linksCursosMateriais.html?categoria=23>

Expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em: http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/314.PDF

Orientações didáticas fundamentais sobre as expectativas de aprendizagem de língua portuguesa. Disponível em: http://www.demandanet.com/smerp2010/portal_doc/315.PDF

Constituição da Republica Federativa do Brasil Artigo 205 ao 214. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei8069_02.pdf

Lei n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Política Nacional da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva - Mec 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm

Resolução n.º 4, de 2 de outubro de 2009 CNE/CEB – Institui Diretrizes operacionais para atendimento Educacional especializado na Educação Básica, modalidade especial. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf

Resolução n.º 5, de 17 de dezembro de 2009 CNE/CEB - Fixa as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=2298&Itemid

Lei Complementar Municipal Nº. 002, de 05 de abril de 2012 – Dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de José Bonifácio-SP. Disponível em: <http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/ShowDoc.aspx?type=0&NomeArquivo=00973800620120002.PDF>

Lei Complementar Municipal Nº. 007, de 18 de dezembro de 2012 – Dispõe sobre alteração no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de José Bonifácio-SP. Disponível em: <http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/ShowDoc.aspx?type=0&NomeArquivo=00988700620120007.PDF>

Lei Complementar Municipal Nº. 005, de 29 de abril de 2014 – Altera e acrescenta dispositivos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal de José Bonifácio-SP. Disponível em: <http://transparenciadocs.josebonifacio.sp.gov.br/ShowDoc.aspx?type=0&NomeArquivo=S17AJB0S6107052014125251.PDF>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 25 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO IV

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"Latu Sensu" (360h) Máximo de 02 (dois)	0,5		
Mestrado	2,0		
Doutorado	3,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Títulos Recebidos

Nome: _____
R.G.: _____ CPF: _____
Cargo: _____

CURSO	PONTOS	QUANTIDADE	TOTAL
"Latu Sensu" (360h) Máximo de 02 (dois)	0,5		
Mestrado	2,0		
Doutorado	3,0		

Obs.: Os certificados deverão ser reconhecidos por um dos órgãos oficiais com número de portaria e registro.

Assinatura do candidato

Assinatura do fiscal

Assinatura do fiscal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 26 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO V

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS DE REALIZAÇÃO DE PROVA

REQUISICÃO

À Comissão

Eu _____, de identidade nº _____, inscrito neste PROCESSO SELETIVO sob o número de inscrição _____, como candidato ao cargo de _____, solicito as seguintes condições especiais de provas pelo motivo abaixo descrito:

- () Mãe com criança em estágio de amamentação
() Deficiência física.
() Outro: _____

CONDIÇÕES SOLICITADAS E FUNDAMENTOS DA SOLICITAÇÃO

(Indique materiais, equipamentos, espaço físico e outras necessidades - use o verso se necessário).

_____, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

O Candidato deverá:

- * Preencher em letra de forma ou digitar a requisição.
- * Apresentar fundamentação das necessidades destas condições.
- * O candidato portador de deficiência deverá encaminhar via Internet, somente pelo endereço eletrônico www.paideiaconsult.com.br por meio do link específico, que estará disponível até o último dia de inscrição, a solicitação de condições especiais para a realização da prova, acompanhada do laudo médico.

Atenção: O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento da requisição. A não apresentação do devido esclarecimento no anexo acima não descaracteriza o candidato como PPD, mas não o autoriza receber nenhuma forma de tratamento diferenciado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 27 de 28



Prefeitura de José Bonifácio SP

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte



ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PROVA OBJETIVA

Requerimento

Nome: _____

Inscrição: _____ Data: ____/____/20__

À Comissão do PROCESSO SELETIVO.

Como candidato à vaga no PROCESSO SELETIVO da José Bonifácio, solicito revisão do (a):

() Homologação das Inscrições _____

() Dos Gabaritos _____

() Do resultado do PROCESSO SELETIVO em todas as suas fases

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO:

Indicar o número da questão, a alternativa, objeto do recurso, o gabarito divulgado e a resposta do candidato.

Nome da Prova: _____	Número da questão: _____	Gabarito divulgado: _____
	Resposta do candidato: _____	

Argumentação do Candidato

Fundamentação Bibliográfica (Preenchimento Obrigatório)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2015

Ano II | Edição nº 245

Página 28 de 28

PODER LEGISLATIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Resoluções



CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ BONIFÁCIO

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº. 003/2015

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS PARA OS EXERCENTES DE MANDATOS ELETIVOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

RAFAEL CLAUDEMIRO NIZATO, Presidente da Câmara Municipal de José Bonifácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de José Bonifácio, aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

ART. 1º Os exercentes de mandatos eletivos do Poder Legislativo Municipal na qualidade de agentes políticos, farão jus a um subsídio mensal corrigido em 10,33% (dez vírgula trinta e três por cento), conforme o Índice Oficial do Governo Federal (INPC-IBGE), na forma do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, índice este que deve ser aplicado e somado ao estabelecido pela Resolução nº 001/2014.

ART. 2º O exercente de mandato de **VEREADOR**, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 4.106,37 (Quatro mil, cento e seis reais e trinta e sete centavos).

ART. 3º O vereador no exercício do cargo de **PRESIDENTE DA CÂMARA**, perceberá o subsídio mensal no valor de R\$ 5.279,62 (Cinco mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

ART. 4º As despesas decorrentes desta resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

ART. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "RICIERI RODANTE", José Bonifácio, 15 de dezembro de 2015.

Rafael Claudemiro Nizato
Presidente

PUBLICADA, na Secretaria da Câmara Municipal de José Bonifácio, no Diário Oficial do Município e encadernada anualmente.

Paulo Sérgio Nunes
Secretário Legislativo

Código Localizador: XE0ZKMEA